

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.000 - DE 1º DE AGOSTO DE 1983

EMENTA:- Autoriza a Universidade Federal do Pará a expedir, em caráter especial, diplomas do Curso de Licenciatura de 1º grau, nas áreas de Letras e Estudos Sociais, ministrado pela USP em seu Campus Avançado de Marabá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de agosto de 1983, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a expedir, em caráter especial, os diplomas do Curso de Licenciatura de 1º grau, nas áreas de Letras e Estudos Sociais, ministrado pela Universidade de São Paulo em seu Campus Avançado em Marabá - Pará, no período de 1976 a 1979, a cinquenta (50) professores daquela microrregião, na forma do Parecer nº 59/81 do Conselho Federal de Educação (Proc. nº 141/81) que conferiu à UFPA a faculdade de convalidar a estrutura e o funcionamento do Curso à luz das normas vigentes; tudo de conformidade com o que consta dos autos do Processo nº 02.908/81.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de agosto de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa